

**PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

EDITAL: PROCESSO N.º 015/2016

LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CONVITE N.º 007/2016

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 001/2016, vem convidá-lo a participar da Licitação Pública, ilustrada sob a modalidade **CONVITE**, que tomou o n.º 015/2016, regime de execução (empreitada por preço global), Tipo de Licitação (**MENOR PREÇO**), para contratar empresa para prestação de serviços gráficos. O recebimento e início da abertura dos envelopes dar-se-á em seção a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, desta Prefeitura, no **dia 10 de maio de 2016, às 12:00h**, na Sede da Prefeitura, na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré – PE. A presente licitação reger-se-á pelo pergaminho Legal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.0 - DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital de Carta Convite.

2.0 – DO SUPORTE LEGAL:

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pelas condições estabelecidas neste Convite e demais normas legais pertinentes.

3.0 – DA AUTORIZAÇÃO:

A presente licitação decorre de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Hildo Hacker Júnior exarado no referido processo.

4.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

02.10 – FUNDEB. 1236118802.264 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
33903999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças. 0412202102.205 – Manutenção Serviços Administrativos. 33903999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11 – Fundo Municipal de Saúde – 1030242802.280 – Manutenção do Hospital Municipal - 33903999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 1030142802.276 – Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica. 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO:

5.1. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos. Além das empresas convidadas pela Prefeitura, poderá participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de **até 24 (vinte e quatro)** horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

5.1.1. Do recebimento do Convite, dará recibo à empresa convidada aceitando implicitamente todas as condições nele impostas, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis, devendo a mesma efetuar a devolução do referido recibo à CPL.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2.3 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº.147/14, **não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica e Econômica – Financeira.**

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o **credenciamento** por procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo **Anexo VI**, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

5.4.1. A participação de representante de empresa não credenciado, na forma deste Convite, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação e Proposta”.

5.4.2. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

5.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

5.6. Não poderão participar da presente Licitação:

Trabalhando para você

- 1) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, com alterações recebidas pela Lei complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- 2) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- 3) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 5) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

5.7. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.8. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

5.9. Os documentos de credenciamento devem ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, quando da reunião de abertura, capeando os envelopes de documentação e proposta, promovendo-se a identificação perante a presidência da sessão pública de abertura dos envelopes de documentos.

5.10. Por credenciamento entende-se obrigatoriamente a apresentação dos seguintes documentos:

Trabalhando para você

- 1) Carta de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular;
- 2) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, compatível com o objeto da licitação, ata de eleição do outorgante, etc., devidamente registrados na junta comercial), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
- 3) Cópia autenticada do documento oficial de identidade ou outro equivalente;
- 4) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo **Anexo VII**, do Edital.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 - No dia, hora e local explicado no preâmbulo deste Convite, as proponentes deverão apresentar envelope lacrado, contendo os documentos de habilitação, tendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CONVITE Nº 007/2016
NOME DA EMPRESA: _____
C.N.P.J/M.F. Nº _____
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- 6.2.1 - Cédula de identidade do licitante ou do representante da empresa;
- 6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

- 6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2 - Prova de regularidade para com a fazenda Federal;
- 6.3.3 - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- 6.3.4 - Prova de regularidade para com a fazenda Municipal;
- 6.3.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 6.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3.8 - Declaração de ciência e concordância com termos do edital;
- 6.3.9 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos supervenientes;
- 6.3.10 - Declaração de que não emprega menores.
- 6.3.11 - Modelo de carta de credenciamento.
- 6.3.12 - Declaração de Micro e Pequena empresa.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 – As proponentes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CONVITE Nº 007/2016
NOME DA EMPRESA: _____
C.N.P.J/M.F. Nº _____
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.2 - Deverão constar na proposta de preços a seguintes informações:

4.2.1 - Validade da Proposta: nunca inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes;

4.2.2 - Prazo de Execução: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016;

7.3 - As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, NÃO sendo consideradas àquelas que apresentarem especificações diferentes ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, devendo cotar os preços de acordo com as unidades e quantidades solicitadas, em até centavos de real.

7.4. - As propostas deverão ser apresentadas e redigidas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, e datadas, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas e anexo, pelo seu responsável ou seu representante legal.

7.5 - As propostas deverão ser entregues no local indicado até o dia e hora fixada para entrega dos envelopes, em envelope opaco e lacrado, contendo:

7.5.1 - Razão Social da Firma;

7.5.2 - Endereço Completo da Firma;

7.5.3 - Indicação do Número do Convite;

7.5.4 - Denominação do Envelope (Envelope 02 – proposta).

7.6 - A proposta deverá ser apresentada com “PREÇO GLOBAL”, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros.

7.7 - Não serão levados em consideração os itens das propostas que:

7.7.1 - Cotarem preços em moedas estrangeiras;

7.7.2 - Cotarem milésimo de real.

7.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

7.9 - O preço proposto compreenderá a entrega dos materiais no local indicado, nas condições estipuladas, não sendo lícita a cobrança de quaisquer despesas posterior.

7.10 - A não observância de quaisquer dos itens acima, acarretará na desclassificação da proposta em seu todo, ou em parte dela.

7.11 - Os envelopes – propostas das empresas inabilitadas serão devolvidos de acordo com a legislação vigente.

8.0 – DO JULGAMENTO:

8.1 - O julgamento da licitação será **decidido** em favor da licitante que oferecer o **Menor Preço Global**;

8.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais **PROPOSTAS**, o desempate que indicará a licitante vencedora será por sorteio realizado em ato público para qual serão convidados todos os licitantes;

8.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer propostas remetidas por e-mail ou fax, ou ainda entregues pela licitante após data e horário designado no preâmbulo deste Edital;

8.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas ilegíveis, no todo ou em parte, ou que contenha emendas, rasuras ou entrelinhas, ressalvas, omissões ou correções, ou cujo conteúdo seja insuficiente ou contraditório;

8.5 - Serão considerados corretos os valores *grafados por extenso* quando houver divergências em relação aos valores *grafados em algarismos*;

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

9.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

9.1- Após a análise procedida pela Comissão de Licitação e cumprido o prazo legal estabelecido na Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhará o Processo com a indicação da empresa vencedora para a devida homologação do Sr. Prefeito do Município de Tamandaré e adjudicação em favor da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração;

10.0 - DO CONTRATO:

10.1 - O contrato será formalizado em conformidade com o previsto no art. 60 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aditado e alterado a critério da Administração, desde que seja em conformidade com o estabelecido nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Após a adjudicação, será informada a vencedora do presente certame que deverá comparecer à Prefeitura para assinatura do correspondente contrato no prazo de 05 (cinco) dias;

10.3 - Caso a empresa convidada não compareça no prazo estipulado, poderá a LICITADORA convidar a empresa remanescente por ordem de classificação, condicionando a aceitação pela mesma, das condições e termos de que seria feito com a empresa desistente.

11.0 - DOS RECURSOS:

11.1 - O recurso interposto obedecerá ao disposto no art. 109 e serão dirigidos à Prefeitura de Tamandaré, por escrito, através da Comissão Permanente de Licitação, devendo os licitantes, para fins do parágrafo 3º do art. 109, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, comunicar qualquer alteração de seu endereço sob pena de ser considerado deserto;

11.2 - O licitante que interpor recurso via fax, deve encaminhar o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da interposição.

12.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1 - Os serviços constantes do objeto serão entregues conforme Termo de Referência (Anexo 1) do Edital do Convite n.º 007/2016, que faz parte integrante deste, independente de transcrição, em conformidade com o art. 73, I da Lei 8.666/93.

13.0 - DAS SANCÕES:

13.1 - O atraso injustificado na execução parcial ou total do cumprimento do presente edital sujeitará a licitante contratada à multa igual a 0.4% (quatro décimos por cento), do valor correspondente a parcela da execução ajustada, por dia que excedeu o prazo estabelecido, até o máximo de 10% (dez por cento), independente das demais sanções dos arts. , 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1 - A cobrança da multa será computada desde o 1º dia de atraso.

13.2 - Quaisquer outras infrações ao presente Edital, sujeitará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato sem prejuízo das demais sanções dos arts., 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93.

13.3 - As multas serão cobradas mediante compensações quando do pagamento da primeira e ou única fatura imediatamente posterior a sua aplicação.

13.4 - Na hipótese das importâncias aludidas serem insuficientes para satisfazerem o pagamento da multa, obriga-se a licitante a pagar a diferença em 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, findo o qual será cobrado mediante processo de execução, a cujo principal será:

13.4.1- Juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, contados da citação;

13.4.2 - Atualização financeira pela TR “PRO-RATA” dia útil contado da citação;

13.4.3 - Custos e despesas processuais mais honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

13.5 - No caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

14.0 - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, em até 2 (duas) parcelas sucessivas, no decorrer do adimplemento da obrigação, considerando-se sempre o preço unitário e/ou global por item, de acordo com a proposta de preços da Licitante, após a entrega do objeto e da Nota Fiscal devidamente atestada, por responsável indicado pela Prefeitura de Tamandaré.

14.2 - A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

14.3 - Sobre a nota fiscal/fatura incidirão os tributos legalmente instruídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A Administração poderá alterar para menor ou maior a quantidade de dias a serem contratados, diminuindo ou aumentando o valor global do contrato, nos limites do art. 65 da Lei n° 8.666 de 21.06.93.

15.2 - Ficará a cargo da Prefeitura de Tamandaré a fiscalização do fiel cumprimento deste contrato.

15.3 - O presente *CONVITE* não é exaustivo, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente pelas normas de Direito Civil.

15.4 - A presente LICITAÇÃO será integralmente processada no âmbito interno da PREFEITURA DE TAMANDARÉ, pela Comissão Permanente de Licitação.

16.0 - DOS ANEXOS:

16.1 - Integram o presente Edital do Convite:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO A e B;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.0 - DO FORO:

17.1 - O Foro eleito para resolver eventuais questões, referentes aos termos do contrato decorrente deste Edital, será o da Comarca de Tamandaré Estado de Pernambuco.

Tamandaré (PE), 29 de abril de 2016.

Hildo Hacker Júnior
Prefeito do Município de Tamandaré

Neijla Cristina Vieira Cardoso
Secretária de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária tendo em vista que os referidos serviços gráficos são de fundamental importância para o andamento e execução das atividades da área de Saúde, Educação e Serviços Administrativos à população, por esse motivo, solicitamos a contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.

3. AQUISIÇÃO:

Quadro 1: Relação dos serviços gráficos referente a Secretaria de Saúde.

Lote Secretaria de Saúde

Item	Materiais	Quant.	Unid.
01	ENVELOPES DE PRONTUÁRIO FAMILIAR – EM FICHA OURO FORMATO 24 X 34 CM 1/ 1 COR (AZUL)	2.000	UNIDADE
02	RECEITA CONTROLADA TIPO B, EM PAPEL SUPERBOND AZUL, 1/0 COR(AZUL), FORMATO 9 X 16 CM BLOCO COM 50 FLS	3.000	UNIDADE
03	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE EM OFFSET 75G, FORMATO 14,5 X 21 CM COM 50FLS 1/0 COR (AZUL)	30	BLOCO
04	PLANILHA DE ÓBITOS GERAIS FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
05	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A - FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
06	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
07	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
08	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE



09	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
10	RELATORIO DE PMA2 FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
11	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR(AZUL)	500	UNIDADE
12	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM OFFSET 75G, FORMATO 14,5 X 21 CM 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
13	BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE TETANO NEONATAL FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
14	BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS PFA FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
15	LISTA DE CASOS FORMATO A4 EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
16	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
17	NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE CASOS DE HEPATITE A FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
18	PLANILHA MENSAL DE OBITOS INFANTIS FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR	500	UNIDADE
19	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBITOS FETAIS FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
20	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBITOS MATERNOS / MIF FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
21	REQUISIÇÃO DE MATERIAL – RM EM OFFSET 75G, FORMATO 14,5 X 21 CM BLOCO 1/0 COR – 100X1 VIA	50	BLOCOS
22	FORMULARIO DE CIRURGIA DENTAL - FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
23	PLANILHA DE ESTOQUE FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL) C/ 50 FLS	50	BLOCOS
24	FICHA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/1 COR (AZUL)	500	UNIDADE
25	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTA E EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
26	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/1 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
27	FICHA DE ATENDIMENTO DO SAMU FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE



28	FICHA DE VISITA DIARIA FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	3.000	UNIDADE
29	COMUNICAÇÃO INTERNA EM OFFSET 75G, FORMATO 15X21 CM 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
30	CARTÃO DE HIPERTENSO FORMATO 15X21 CM EM OFFSET 240G, 1/1 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
31	RECEITUARIOS EM OFFSET 70G, FORMATO 15X21 CM CM 50 X 1 VIA 1/0 COR (AZUL)	500	BLOCOS
32	PARECER CARDIOLOGICO FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
33	FICHA GERAL DE AMBULATORIO FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
34	PLANILHA DE CONTROLE DE VIAGENS PARA CONSULTA MEDICA E EXAME FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
35	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
36	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – CIRURGIAO DE SAUDE FAMILIAR FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
37	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE FAMILIAR FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
38	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – MEDICO DE SAUDE FAMILIAR FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
39	CARTÃO DE REGISTRO DE VACINA – FORMATO 15X21 CM, 1/1 COR (AZUL)EM PAPEL OFF-SET 240G	1.000	UNIDADE
40	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNC2 - FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
41	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
42	FICHA DE VISITA FORMATO A6 EM PAPEL OFF-SET 240G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
43	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORAL FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
44	PROTOCOLO PARA EXAMES FORMATO 10X15 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
45	FICHA PARA CADASTRO DE HANSENIASE FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
46	FORMUL. PARA RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL -FORMATO 10X15 CM EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE



47	FICHA DE CADASTRO DE TUBERCULOSE FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
48	FICHA PARA IDENTIF. - CONSULTA DE FISIOTERAPIA FORMATO 15X21 CM EM PAPEL OFF-SET 240 G 1/1 COR (AZUL)	1000	UNIDADE
49	FORM. DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/1 COR (AZUL)	500	UNIDADE
50	FORM. DE DECLARAÇÃO BOAS CONDIÇÕES, FORMATO 15X21 CM, PAPEL 75 G., 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
51	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
52	RECEITUARIO C ESPECIAL, FORMATO 15X21 CM, PAPEL 75 G EM PAPEL OFF- SET 75G.1/0 COR (AZUL).	3.000	UNIDADE
53	CARTÃO C. MEDICA, FORMATO 15X21 CM, 1/0 COR (AZUL) OFF-SET 75G .	1.000	UNIDADE
54	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF- SET 75G, 01 COR	500	UNIDADE
55	SISTEMA DE AGRAVO DE NOTIF./ FICHA DE NOTIF. NEGATIVA, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 01 COR (AZUL) .	500	UNIDADE
56	FICHA DE PRATELEIRA, FORMATO 15X21 CM, EM PAPEL OFF-SET 180 G., 1/1 COR(AZUL) .	500	UNIDADE
57	CONTROLE - VDRL PÓS PARTO, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
58	FORM. PARA INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR OBSTETRICIA, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/1 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
59	FORM. PARA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCÃO, FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF-SET 75G 1/1 COR(AZUL) .	500	UNIDADE
60	FORM. DE EVOLUÇÃO CLINICA, FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL 75 G., 1/1 COR(AZUL)	1.000	UNIDADE
61	MAPA DE PRESCRICÕES, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
62	FORM. DE EVOLUÇÃO ENFERMAGEM, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF- SET 75G., 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
63	INTERNAÇÃO / ALTA HOSPITALAR, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF- SET 75G, 1/0 COR(AZUL)	1.000	UNIDADE
64	FORM. PARA COORD. EST. DE CONTROLE DOENÇAS DE CHAGAS, FORMATO 21X29,7 CM EM PAPEL OFF- SET 75G .1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
65	FORM. PARA O PROGRAMA - ERRADICAÇÃO SARAMPO E CONTROLE DA RUBEOLA, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G.1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE



66	FORM. DE BUSCA ATIVA, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G.1 /0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
67	PLANILHA DE MENINGITE VIRAL, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G., 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
68	FORM. ATESTADO MEDICO, FORMATO 15X21 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G.1/0 COR (AZUL) 100X1	50	BLOCOS
69	FORM. PARA EXAME MEDICO ADMISIONAL, FORMATO 15X21 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 100X1, 1/0 COR (AZUL)	30	BLOCOS
70	DECLARAÇÃO DE TRABALHO, FORMATO 21X15,7, EM PAPEL OFF-SET 75G., 100X1 1/0 COR(AZUL) .	30	BLOCOS
71	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G., 1/0 COR(AZUL) .	500	UNIDADE
72	BOLETIM ATENDIMENTO MEDICO/ SERVIÇO DE EMERGENCIA, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G.1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
73	RELATORIO DE PLANTÃO, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
74	DECLARAÇÃO CONSULTA PROFISSIONAL, FORMATO 15X21 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
75	PRODUÇÃO DOMICILIAR E ATIVIDADE EDUCATIVA SEMANAL, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	1.000	UNIDADE
76	PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO CONS., SEMANAL, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G. 1/0 COR (AZUL) .	500	UNIDADE
77	SUMARIO DE ADMISSÃO E ALTA, FORMATO 21X29,7 CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1/0 COR (AZUL)	500	UNIDADE
78	PANFLETOS, FORMATO 15X21 CM, 4/0 COLORIDO, COUCHE 90G	5.000	UNIDADE
79	FOLDER 'S, FORMATO 21X29,7 CM, 4/4 COLORIDO, COUCHE 115 G.COM 02 DOBRAS E FACA DE CORTE ESPECIAL	1.000	UNIDADE
80	CARTAZ, FORMATO 31X40 CM, 4/0 CORES COUCHE 150 G C/	1.000	UNIDADE
81	CARTÃO DE VACINA DO MENINO, FORMATO 31X40 CM, 4/4 CORES EM PAPEL OFF-SET 240.	1.000	UNIDADE
82	CARTÃO DE VACINA DA MENINA, FORMATO 31X40 CM, 4/4 CORES EM PAPEL OFF-SET 240.	1.000	UNIDADE
83	CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO 21X29,7 CM, 4/4 CORES EM PAPEL OFF-SET 240.	1.000	UNIDADE
84	BANNER EM PVC, COM ACABAMENTO EM MADEIRA	30	METROS



Lote Secretaria de Educação

Item	Materiais	Quant.	Unid.
01	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR - (EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL) - FORMATO: 29,5 X 20,5 CM, SENDO: CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , SENDO : 1 LÂMINA 4/4 CORES, 1 LÂMINA 4/1 COR E 69 LÂMINAS 1/1 COR. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	10	UNIDADE
02	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL – PRE ESCOLAR I) FORMATO: 30 X 20,5 CM, SENDO CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , SENDO: 35 LÂMINAS 4/1 COR E 69 LÂMINAS 1/1 COR. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	22	UNIDADE
03	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL – PRE ESCOLAR II) FORMATO: 30 X 20,5 CM SENDO: CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , SENDO: 01 LÂMINAS 4/4 COR E 104 LÂMINAS 1/1 COR. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	20	UNIDADE
04	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – I CICLO) - FORMATO: 30 X 20,5 CM SENDO CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , COM 112 LÂMINAS 1/1 COR.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	20	UNIDADE
05	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – II CICLO) FORMATO: 30 X 20,5 CM SENDO CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , COM 117 LÂMINAS 1/1 COR. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	20	UNIDADE
06	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – SEGMENTO EJA)FORMATO: 30 X 20,5 CM SENDO : CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , COM 115 LÂMINAS 1/1 COR. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	15	UNIDADE
07	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ESCOLA NO CAMPO) FORMATO: 30 X 20,5 CM SENDO: CAPA: EM PAPEL TRÍPLEX 250G, 4/4 CORES E MIOLO: EM PAPEL OFF-SET 75G , COM 117 LÂMINAS 1/1 COR. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA EM HOT-MELT	40	UNIDADE
08	M2 - BANNER EM PVC, COM ACABAMENTO EM MADEIRA FORM. 1,20 X 0,70 CM	30	UNIDADE



09	CARTILHAS EDUCATIVAS, FORMATO 15X21 (FECHADO), 4/4 COLORIDO, CAPA EM PAPEL COUCHE 150 G E MIOLO EM COUCHE BRILHO 115G COM 20 PAGINAS. COM 01 DOBRA E 2 GRAMPOS	3.000	UNIDADE
10	PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO, SEM BOLSO, FORMATO 22 X 32 CM (FECHADO), CONFECCIONADAS EM PAPEL TRÍPLEX 250 G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO NA FRENTE, IMPRESSÃO 4/0 COR, COM 2 ORELHAS E 1 VINCO.	3.000	UNIDADE
11	FICHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DE APRENDIZAGEM: FORMATO 21X29,7, 1X1 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
12	DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA: FORMATO 21X29,7, 1X0 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
13	CERTIDÃO: FORMATO 21X29,7, 1X0 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
14	DECLARAÇÃO DE MATRICULADO: FORMATO 21X29,7, 1X1 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
15	CERTIFICADO DE HISTORICO ESCOLAR:FORMATO 21X29,7, 1X1 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
16	FICHA DE MATRICULA: FORMATO 21X29,7, 1X1 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
17	PERFIL I: FORMATO 21X29,7, 1X1 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
18	ATA DE RESULTADOS: FORMATO 21X29,7, 1X1 COR (AZUL), EM PAPEL OFF SET 75G	1.000	UNIDADE
19	FOLDER'S, FORMATO 21X29,7, 4/4 COLORIDO, COUCHE 170 G. COM 01 DOBRA	3.000	UNIDADE
20	CARTAZ, FORMATO 31X46 CM, 4/0 COLORIDO, COUCHE 150 G.	1.000	UNIDADE
21	ENVELOPES EM PAPEL OFF-SET 120G, 4/4 CORES, FORMATO 26X 36 CM	1.000	UNIDADE
22	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM PAPEL OFF-SET 75G, 4/0 COR	2.000	UNIDADE

Lote Secretaria de Administração e Finanças

Item	Materiais	Quant.	Unid.
01	TALÕES DE REQUISIÇÃO: FORMATO 15X21 CM, 1X0 COR (VERDE), PAPEL 56/ JORNAL, ACABAMENTO SERRILHADO, COLADO, GRAMPEADO, BL. C/ 50X2 (1ª VIA BRANCO/2ª JORNAL).	30	BLOCO
02	CAPA COM CONTRACAPA DESPESAS FORMATO 24X33 CM (ABERTO), 1X0 COR (AZUL), PAPEL COUCHE BRILHOSO 250 G, C/ 1 VINCO.	500	UNIDADE
03	CAPA COM CONTRACAPA RECEITA FORMATO 24X33 CM (ABERTO), 1X0 COR (AZUL), PAPEL OFF SET 240 G C/ 1 VINCO.	500	UNIDADE
04	M2 - BANNER EM PVC, COM ACABAMENTO EM MADEIRA (VÁRIAS ARTES) FORM. 1,20 X 0,70 CM	20	BLOCOS

05	TLS. DE ARRECADAÇÃO EXTERNA FEIRA LIVRE: FORMATO: 12X7 CM (ABERTO), 1X0 COR (AZUL), PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO SERRILHADO, COLADO, GRAMPEADO, NUMERADO, BL. C/ 50X2 (BRANCO/AMARELO).	50	BLOCOS
06	TLS. DE NOTA DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL: FORMATO: 10X15 CM (ABERTO), 1X0 COR (AZUL) , PAPEL 56/ JORNAL, ACABAMENTO SERRILHADO, COLADO, GRAMPEADO, NUMERADO, BL. C/ 50X2 (1ª VIA BRANCO/2ª JORNAL).	50	UNIDADE
07	TLS. DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO: FORMATO: 21X31 CM (ABERTO), 1X0 COR (AZUL), PAPEL 56/ JORNAL, ACABAMENTO SERRILHADO, COLADO, GRAMPEADO, BL. C/ 50X2 (1ª VIA BRANCO/2ª JORNAL).	20	BLOCOS
08	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO: FORMATO: 21X31 CM (ABERTO), 1X1 COR (VERDE), PAPEL 75 G, ACABAMENTO COLADO, C/ 100X1 (1ª VIA BRANCO).	50	BLOCOS
09	FICHA DE CADASTRAMENTO IMOBILIARIO – ANO: FORMATO 21X29,7 CM (ABERTO) 1X1 COR (AZUL), PAPEL OFF SET 75 G.	50	BLOCOS
10	FLS DE REQUERIMENTO FUNCIONAL: FORMATO 21X29,7 CM (ABERTO) 1X0 COR (AZUL), PAPEL OFF SET 75 G.	1.000	UNIDADE
11	ENVELOPES EM PAPEL OFF-SET 120G, 4/4 CORES, FORM. 26X 36 CM	1.000	UNIDADE
12	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM PAPEL OFF-SET 75G, 4/0 COR, FORMATO 21X29,7 CM.	2.000	UNIDADE

4.PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, contados do adimplemento da obrigação efetivamente executada, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo demandante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os materiais em conformidade com o presente termo de referência, cumprindo rigorosamente o que estabelece o item 3;

Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Nº 8.666/93.



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

Processo n.º 015/2016

Convite n.º 007/2016

ANEXO II A

MINUTA DO CONTRATO, N.º

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO,, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Hildo Hacker Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF- 400.595.294 – 15, identidade n.º. 2791178, SSP-PE, residente e domiciliado no Loteamento COHAB, Q 37, N.º 138, Centro, Tamandaré - PE, e do outro lado, e do outro lado,, estabelecido a Rua,, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º....., neste ato representada pelo seu sócio (a), Sr.(a), inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, portador (a) da cédula de identidade n.º - SSP/PE, residente e domiciliado a Rua..... - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incidível à espécie, Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto à Contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Convite n.º 007/2016 e na proposta de preços da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A **CONTRATANTE** firma o presente contrato, respaldada no Processo Licitatório n.º 015/2016 na modalidade Carta Convite N.º 007/016, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Tamandaré.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O preço total do objeto aludido, na cláusula primeira deste contrato, foi fixado em R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes da dotação orçamentária:

02.10 – FUNDEB. 1236118802.264 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
33903999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças. 0412202102.205 – Manutenção Serviços Administrativos. 33903999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

O Serviço de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, será realizado pela CONTRATADA, em estrita conformidade com o Termo de referência (Anexo 1), e aprovada pelo CONTRATANTE, a qual juntamente com o Convite n.º. 004/2016 e seus anexos, integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará de forma parcelada a **CONTRATADA**, através de ordem bancária, de acordo com a efetiva execução do contrato, após atesto das Notas Fiscais por servidor designado para tal fim, estrita conformidade com as Especificações e Proposta de preços pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os valores pactuados neste contrato, serão **i r r e a j u s t á v e i s**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LIAME EMPREGATÍCIO

Por sua natureza jurídica, o presente contrato não configura nenhum vínculo empregatício entre as partes contratantes, assumindo a **CONTRATADA**, todos os

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base no que preceitua a Lei 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e, supletivamente nas disposições de Direito Privado aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A inadimplência total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, sujeitará a **CONTRATADA**, às penalidades previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Rescinde-se este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE**, a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado na proposta;

II – O atraso injustificado da **CONTRATADA**, na execução do contrato;

III – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia autorização legal da **CONTRATANTE**;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, impeditivo do cumprimento das obrigações assumidas;

V - Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

VI - A insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto no caso previsto no inciso V e VI a rescisão do contrato, acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes conseqüências:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE;

c) **retenção dos créditos porventura existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução parcial ou total do cumprimento do presente edital, sujeitará a licitante contratada à multa igual a 0,4 % (quatro décimos por cento), do valor correspondente a parcela da execução ajustada, por dia que excedeu o prazo estabelecido, até o máximo de 10 % (dez por cento), independente das demais sanções dos arts., 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, pelas partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2 - _____
CPF/MF



MINUTA DO CONTRATO, N.º

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO,, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.298.603/0001 - 75, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, portador do CPF- 024.072.984.-64, identidade n.º 5259354 - SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 332, Centro, Tamandaré - PE, e do outro lado,, estabelecido a Rua, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º, neste ato representada pelo seu sócio (a), Sr (a)., inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, portador (a) da cédula de identidade n.º, residente e domiciliado (a) a Rua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incidível à espécie, Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas no Termo de referência – Anexo I, do Convite n.º 007/2016 e na proposta de preços da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A **CONTRATANTE** firma o presente contrato, respaldada no processo licitatório n.º 015/2016 na modalidade Convite N.º 007/2016, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Tamandaré.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O preço total do objeto aludido, na cláusula primeira deste contrato, foi fixado em R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes da dotação orçamentária: **02.11 – Fundo Municipal de Saúde** – 1030242802.280 – Manutenção do Hospital Municipal - 33903999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 1030142802.276 – Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica. 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

O Serviço de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste contrato, será realizado pela **CONTRATADA**, em estrita conformidade com o Termo de referência (Anexo 1), e aprovada pelo **CONTRATANTE**, a qual juntamente com o Convite n.º. 009/2015 e seus anexos, integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará de forma parcelada a **CONTRATADA**, através de ordem bancária, de acordo com a efetiva execução do contrato, após atesto das Notas Fiscais por servidor designado para tal fim, estrita conformidade com as Especificações e Proposta de preços pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os valores pactuados neste contrato, serão **i r r e a j u s t á v e i s**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LIAME EMPREGATÍCIO

Por sua natureza jurídica, o presente contrato não configura nenhum vínculo empregatício entre as partes contratantes, assumindo a **CONTRATADA**, todos os

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base no que preceitua a Lei 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e, supletivamente nas disposições de Direito Privado aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A inadimplência total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, às penalidades previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Rescinde-se este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE**, a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado na proposta;

II – O atraso injustificado da **CONTRATADA**, na execução do contrato;

III – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia autorização legal da **CONTRATANTE**;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, impeditivo do cumprimento das obrigações assumidas;

V - Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

VI - A insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto no caso previsto no inciso V e VI a rescisão do contrato, acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE;

c) **retenção dos créditos porventura existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução parcial ou total do cumprimento do presente edital, sujeitará a licitante contratada à multa igual a 0,4 % (quatro décimos por cento), do valor correspondente a parcela da execução ajustada, por dia que excedeu o prazo estabelecido, até o máximo de 10 % (dez por cento), independente das demais sanções dos arts., 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2 - _____
CPF/MF



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(MODELO)**

Ref.: Processo Licitatório nº 015/2016 – Convite nº 007/2016

....., inscrita no
C.N.P.J nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a), portador (a) da carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., dede.....

.....
(Representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DECLARAR A EXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE
(MODELO)**

....., cujo C.N.P.J

(Nome da empresa)

....., sediada na

declara, sob as penas da Lei, que se obriga a declarar a existência de fato superveniente imperativo da habilitação no processo licitatório do Convite Nº 007/2016, se isso ocorrer.

Outrossim, **declara** que:

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos para a sua habilitação.
- b) Todos os documentos que compõem o referido Convite foram colocados à disposição da licitante.
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação.
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o art. 43, § 5º e o art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

....., dede.....

.....
(Representante legal)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(MODELO)**

....., cujo C.N.P.J

(Nome da empresa)

....., sediada na

declara, ter ciência e concorda com todos os termos do referido edital (Processo Nº 015/2016 – Convite Nº 007/2016).

....., dede.....

.....
(Representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____
_____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede
na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. ____
_____ (nome legível), _____ (profissão), _____
(estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____
_____ (nome legível), (profissão), (estado civil), portador da Cédula de
Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo (a)
_____ (órgão expedidor), _____ (Residência
Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura
Municipal de Tamandaré (PE), na Licitação, modalidade Convite nº 007/2016, podendo
assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes,
ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar,
concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Local e data.

Assinatura do responsável legal

***Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa
NB: Este Documento deverá ser entregue fora dos envelopes.***



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF **DECLARA**, em cumprimento ao Convite nº 007/2016, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DECLARAÇÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Representante Legal

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes